



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - prefeituracxc@portalvertentes.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 828 DE 30 DE JULHO DE 2008.

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo único: O crédito especial mencionado nesse artigo será utilizado na manutenção das atividades de vigilância sanitária no Município de Coronel Xavier Chaves, recursos estes oriundos do Ministério da Saúde – Governo Federal.

Artigo 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à adaptação do orçamento vigente com inclusão de dotação, na seguinte ordem:

| | | | |
|-------------|--------------|--|------------|
| Unidade | 02.207.000 | Serviço Municipal de Saúde | |
| Sub-Unidade | 02.207.002 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Função | 10 | Saúde | |
| Sub-Função | 304 | Vigilância Sanitária | |
| Programa | 1004 | Ações em Serviços de Saúde de Programa | |
| Projeto | 2.065 | Manut Atividades Sanitária C/ Recursos União | |
| Dotação | 3.3.90.14.00 | Diárias – Civil | R\$ 500,00 |

Artigo 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº 698 de 21 de dezembro de 2005 e na Lei nº 753 de 29 de junho de 2007, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Artigo 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Municipal nº. 773, de 29 de novembro de 2007 – Lei Orçamentária Anual a proceder à suplementação do crédito especial autorizado por essa Lei.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 30 de Julho de 2008.

José Guilherme Jaques
Prefeito Municipal